

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 90040/2024**

---

**De :** licitacoes@rpcd.com.br

sex., 13 de set. de 2024 15:42

**Assunto :** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 90040/2024 **Para :** DEPARTAMENTO DE LICITACAO <compras@pmspa.rj.gov.br>

Olá prezados,

Seguem algumas dúvidas que gostaríamos de sanar:

- 1) Quanto a descrição no TR "3.2.3. 03 anos para o certificado A1 Pessoa Jurídica", gostaríamos de confirmar se houve erro de digitação tendo em vista que a validade do certificado A1, seja pessoa física ou jurídica é de 12 meses, sendo assim a menção a 03 anos paira sob equívoco.
- 2) Os tokens poderão se enviados em lote para que o órgão faça a entrega individual ao titular quando ocorrer o processo de validação, ou a sua requisição será individual?
- 3) Em complemento: qual o endereço de entrega dos tokens?
- 4) O órgão permite que as emissões ocorram no formato remoto para os titulares que já possuem dados biométricos salvos em PSBio ou DENATRAN?
- 5) É possível informar o e-mail para envio da nota fiscal?
- 6) Quanto a discriminação de impostos na nota fiscal a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 obriga os órgãos realizarem as retenções e precisamos demonstrar esses percentuais/valores nas notas fiscais. Sendo assim, gostaríamos de saber se no município existe norma específica sobre percentual e discriminação de impostos nas notas fiscais, ou a norma geral será aceita em momento contratual?
- 7) Ainda sobre emissão de NF, com base definição de certificação digital do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação e estudo efetuado pelo departamento fiscal e jurídico, informamos que a empresa utiliza para suas notas fiscais de serviço o CNAE 6319-4/00 C/C item 1.03 (por ser uma AR). Gostaríamos de confirmar se para atender ao órgão será necessário código diverso ou poderíamos manter o mesmo, regra geral?

Sendo só para o momento, ficamos no aguardo

---